



EDITAL DE CONCESSÃO Nº [●]/2024

Concorrência Internacional

Concorrência Internacional nº [●]/2024 para a Concessão da Prestação dos Serviços de Gestão da Ponte Rodoviária sobre o Rio Uruguai, entre as Cidades de São Borja e Santo Tomé (Ponte Internacional) e Complexo do Centro Unificado De Fronteira (CUF), incluindo sua Recuperação, Modernização, Operação, Manutenção e Conservação.

**ÍNDICE**

Parte I - Preâmbulo	4
Parte II – Definições	5
Parte III – Do Objeto	9
1 Objeto do Edital	9
Parte IV - Acesso às Informações sobre o Sistema Rodoviário e sobre o Leilão	10
2 Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações	10
3 Pedidos de Esclarecimentos	11
4 Impugnações ao Edital	11
Parte V - Regulamento do Leilão	12
5 Condições de Participação	12
6 Forma de Apresentação da Documentação	15
7 Garantia da Proposta	17
8 Outorgas	20
9 Representantes das Proponentes e Declarações	21
10 Propostas Econômicas Escritas	23
11 Documentos de Qualificação	24
12 Comissão de Outorga	24
13 Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública do Leilão	25
14 Análise dos Documentos de Qualificação	27
15 Recursos Administrativos	27
16 Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato	28
17 Foro	31



Parte VI - Anexos	32
Anexo 1 Modelo de Solicitação de Esclarecimentos	33
Anexo 2 Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia	34
Anexo 3 Modelo de Carta de Fiança Bancária	35
Anexo 4 Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita.....	37
Anexo 5 Documentos de Qualificação	38
Anexo 6 Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral	48
Anexo 7 Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal	49
Anexo 8 Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência	50
Anexo 9 Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do Leilão	51
Anexo 10 Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira	52
Anexo 11 Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Argentina, Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática	53
Anexo 12 Modelo de Procuração.....	54
Anexo 13 Modelo de Procuração (Proponente Estrangeira)	55
Anexo 14: Modelo de Procuração (Proponentes em Consórcio)	
Anexo 15 Modelo de declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita	56
Anexo 16 Modelo de carta de Declaração de Proponente Estrangeira	
Anexo 17 Termo de Integridade.....	58
Anexo 18 Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência ou para Reabilitado da Previdência Social	60
Anexo 19 Plano de Transição Operacional	61
Anexo 20 Modelo de Ratificação de Proposta Econômica Final	62



Anexo 21 Cronograma do Leilão	
Anexo 22 Manual de Procedimentos do Leilão	63
Parte VII – Minuta de Contrato	64



Parte I - Preâmbulo

A **Comissão Mista Argentino-Brasileira (COMAB)**, torna público, por meio do presente Edital de Concessão, as condições da desestatização, na modalidade de **Leilão**, por concorrência internacional, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à celebração de **Contrato de Concessão** de serviço público para a exploração da **Concessão**.

A presente desestatização será regida pelo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as Cidades de São Borja e Santo Tomé; e pelo Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para o Funcionamento do Centro Unificado de Fronteira São Borja-Santo Tomé; Resoluções COMAB e demais normas vigentes sobre a matéria.

Foi realizada consulta pública no período de [●] até [●], no município de São Borja/RS, em atendimento aos termos do artigo 21, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para apresentação do projeto à população e aos interessados, com acesso a todas as informações e esclarecimentos pertinentes, garantido o direito de manifestação.

A minuta de edital, do contrato e demais ANEXOS foram submetidos à Consulta Pública, tendo ficado disponíveis para acesso durante o período de [●] até [●], no sítio eletrônico [●] até [●].

O aviso da Consulta Pública foi divulgado no sítio eletrônico [●].

Durante o período da Consulta Pública, a COMAB recebeu uma série de contribuições, dúvidas e sugestões pertinentes às minutas disponibilizadas, tendo aproveitado a interação com a sociedade, por meio deste canal, para aperfeiçoar os documentos definitivos.

Todas as contribuições foram analisadas, sendo as pertinentes incorporadas ao EDITAL, CONTRATO e ANEXOS publicados.

O recebimento das propostas e demais documentos necessários à participação no **Leilão**, assim como a abertura das propostas em sessão pública serão realizados na sede da **XXX.**, no endereço Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo/SP, nas datas estipuladas no presente **Edital**.

O critério de julgamento da melhor proposta econômica será o de maior valor de outorga fixa.

O **Edital** da presente desestatização, seus anexos, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre o **objeto da concessão** poderão ser obtidos no sítio eletrônico [●], incidindo sobre a disponibilização dessas informações e estudos as regras previstas para tanto neste **Edital**.



Parte II – Definições

Para os fins do presente **Edital**, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, aplicam-se às respectivas expressões:

- (i) **Adjudicatária: Proponente** vencedora do processo licitatório.
- (ii) **Anexo:** cada um dos documentos anexos ao **Edital**.
- (iii) **Anexo da Minuta do Contrato:** cada um dos documentos anexos à **Minuta do Contrato**.
- (iv) **Anexo do Edital:** cada um dos documentos anexos ao **Edital**.
- (v) **XXX**.
- (vi) **Coligada:** sociedade submetida à influência significativa de outra sociedade. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la.
- (vii) **COMAB:** Comissão Mista Argentino-Brasileira, constituída segundo os termos do Acordo Internacional assinado entre os Governos de ambos os Países, por meio do Acordo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina em 22 de agosto de 1989, cujo texto foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 82, de 6 de dezembro de 1989, promulgado internamente pelo Decreto nº 110, de 3 de maio de 1991, com a finalidade de examinar questões relativas à operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade, manutenção do nível de serviço e gestão do Centro Unificado de Fronteira (CUF), localizado na ligação rodoviária entre as cidades de São Borja (República Federativa do Brasil) e Santo Tomé (República Argentina).
- (viii) **Comissão de Outorga:** comissão instituída pela **COMAB** que será responsável por examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos ao **Leilão**.
- (ix) **Complexo:** compreende o Centro Unificado de Fronteira (CUF), a Ponte Internacional e seus acessos rodoviários, bem como os serviços de suporte ao desembarque alfandegário.
- (x) **Concessão:** contrato administrativo para delegação da operação da infraestrutura, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e gestão da Ponte Rodoviária sobre o Rio Uruguai (Ponte Binacional) e seus acesso e do Centro Unificado de Fronteira (CUF), neste incluídos os serviços de movimentação e armazenagem de mercadoria sob controle aduaneiro nas condições estabelecidas pelos órgãos públicos, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na Minuta do Contrato, incluindo, mas não se limitando ao Anexo 2 da Minuta do Contrato.
- (xi) **Concessionária: SPE**, conforme definido abaixo, a ser constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e da República da Argentina, com a finalidade exclusiva de explorar o objeto da **Concessão**.
- (xii) **Consórcio:** grupo de empresas, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação e vinculadas por Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, nos moldes do **Anexo 5**.
- (xiii) **Contrato:** contrato de **Concessão** para a recuperação, operação, manutenção, conservação,



implantação de melhorias e ampliação de capacidade e gestão da Ponte Rodoviária sobre o Rio Uruguai (Ponte Binacional) e seus acessos e Centro Unificado de Fronteira (CUF), localizado na ligação rodoviária entre as cidades de São Borja (República Federativa do Brasil) e Santo Tomé (República Argentina), a ser celebrado entre a **República Federativa do Brasil e República Argentina**, representadas pela **COMAB**, e a **Concessionária**, que será regido pelo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as Cidades de São Borja e Santo Tomé; e pelo Acordo a entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para o Funcionamento do Centro Unificado de Fronteira São Borja-Santo Tomé; Resoluções COMAB e demais normas vigentes sobre a matéria, cuja minuta integra a Parte [●] deste **Edital**.

- (xiv) **Controlada**: qualquer pessoa ou fundo de investimento que exerça **Controle** sobre outra pessoa ou fundo de investimento
- (xv) **Controle**: o poder, detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, de, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar.
- (xvi) **Corretoras Credenciadas**: sociedades corretoras habilitadas a operar na **XXX**, contratadas pelas **Proponentes**, por meio de contrato de intermediação, para representá-las em todos os atos relacionados ao **Leilão** junto à **XXX**.
- (xvii) **CPI**: Índice de Preços ao Consumidor – todos os itens – (*Consumer Price Index – All Items*) dos Estados Unidos da América.
- (xviii) **CUF**: Centro Unificado de Fronteira (CUF), localizado na ligação rodoviária entre as cidades de São Borja (República Federativa do Brasil) e Santo Tomé (República Argentina), cuja operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e gestão é objeto do Contrato.
- (xix) **Data da Assunção**: data da assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens (**Anexo 1 do Contrato**).
- (xx) **Data para Recebimento dos Envelopes**: data indicada no Anexo 21 – Cronograma do Leilão na qual deverão ser entregues pelas **Proponentes** todos os documentos necessários à sua participação no **Leilão**, na sede da **XXX**.
- (xxi) **DELCON**: Delegação de controle, órgão auxiliar e executivo da COMAB.
- (xxii) **Documentos de Qualificação**: conjunto de documentos arrolados no **Edital**, a ser obrigatoriamente apresentado pelas **Proponentes**, destinado a comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, capacidade técnica e qualificação econômico-financeira.
- (xxiii) **DO**: Diário Oficial.
- (xxiv) **Edital**: o presente **Edital de Concessão** nº [●]/[●] e todos os seus **Anexos**.
- (xxv) **Empresa Argentina**: sociedade organizada em conformidade com a lei argentina e que tenha no País



a sede de sua administração.

- (xxvi) **Empresa Brasileira:** sociedade organizada em conformidade com a lei brasileira e que tenha no País a sede de sua administração.
- (xxvii) **Garantia da Proposta:** a garantia de cumprimento da proposta a ser apresentada pelas **Proponentes**, nos termos deste **Edital**.
- (xxviii) **Garantia de Execução do Contrato:** a garantia do fiel cumprimento das obrigações do **Contrato**, a ser mantida pela **Concessionária** em favor da **COMAB**, nos montantes e nos termos definidos na **Minuta do Contrato**.
- (xxix) **INFRA S.A.:** empresa pública federal prestadora de serviços de planejamento, estruturação de projetos, engenharia e inovação em transportes, criada após a incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
- (xxx) **Leilão:** conjunto de procedimentos realizados para a desestatização e contratação da Concessão.
- (xxxi) **Manual de Procedimentos do Leilão:** documento do **Anexo 22**, integrante deste **Edital**, elaborado pela **XXX** e aprovado pela **COMAB**, que contém orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos do **Leilão**.
- (xxxii) **Minuta do Contrato:** minuta do **Contrato** de **Concessão**, que integra a Parte VII do Edital.
- (xxxiii) **Outorga Fixa:** Valor ofertado na PROPOSTA DE PREÇO apresentada pela PROPONENTE durante o certame licitatório, o qual deverá ser pago ao PODER CONCEDENTE, conforme o regramento estabelecido no CONTRATO e neste EDITAL DE LICITAÇÃO.
- (xxxiv) **Países:** República Federativa do Brasil e República Argentina.
- (xxxv) **Partes Relacionadas:** qualquer pessoa **Controladora**, **Coligada** ou **Controlada**, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis vigentes.
- (xxxvi) **PEC:** Programa de Exploração da Concessão constante do **Anexo 2** do **Contrato**, que abrange todas as condições, metas, critérios, requisitos, intervenções obrigatórias e especificações mínimas que determinam as obrigações da **Concessionária**.
- (xxxvii) **Plano de Transição Operacional:** planejamento das atividades necessárias para assegurar a transição eficaz das operações, cujo conteúdo mínimo consta do **Anexo 19**.
- (xxxviii) **Poder Concedente:** República Federativa do Brasil e República Argentina.
- (xxxix) **Prazo da Concessão:** prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da **Data da Assunção**.
- (xl) **Profissional Qualificado:** profissional, de nível superior, a ser responsável tecnicamente pela prestação dos serviços concernentes à **Concessão** objeto do **Leilão**.
- (xli) **Proponente:** qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento, entidade de previdência complementar ou **Consórcio** participante do **Leilão**.
- (xlii) **Proposta Econômica Escrita:** documento contendo o **Lance** inicialmente ofertado pela **Proponente** no **Leilão**.
- (xliii) **Receitas Extraordinárias:** quaisquer receitas complementares, acessórias alternativas e de projetos associados, caracterizadas por fontes que não sejam provenientes da arrecadação de



tarifas relacionadas à gestão do CUF, da arrecadação de Tarifas de Pedágio e de aplicações financeiras.

- (xlv) **Receitas Tarifárias:** receita proveniente da cobrança das **Tarifas relacionadas à gestão do CUF e das Tarifas de Pedágio**, na forma prevista no **Contrato**.
- (xlv) **Representantes Credenciados:** pessoas autorizadas a representar as Proponentes em todos os documentos relacionados ao Leilão, exceto nos atos praticados junto à XXX.
- ~~(xlvi)~~ **Sessão Pública do Leilão:** sessão pública a iniciar-se na data indicada no Anexo 21 – Cronograma do Leilão para abertura do envelope da **Proposta Econômica Escrita** entregue pelas **Proponentes**
- (xlvii) **SPE:** Sociedade de Propósito Específico, a ser constituída pela **Proponente** vencedora do **Leilão**, sob a forma de sociedade por ações, que celebrará o **Contrato** com a **COMAB**.
- (xlviii) **USD:** Representação do dólar americano.

Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação, as definições do **Edital** serão igualmente aplicadas em suas formas singular e plural.



Parte III – Do Objeto

1 Objeto do Edital

1.1 O objeto da presente LICITAÇÃO é a seleção da proposta mais vantajosa para a CONCESSÃO da prestação de serviços públicos para a exploração da infraestrutura, operação, manutenção, monitoração e gestão de investimentos para conservação da Ponte Rodoviária sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé (Ponte Internacional), de seus acessos rodoviários em ambos os lados e do Centro Unificado de Fronteiras (CUF), neste incluídos os serviços de movimentação e armazenagem de mercadoria sob controle aduaneiro nas condições estabelecidas pelos órgãos públicos, incluindo:

- (i) A elaboração dos projetos necessários, a obtenção das aprovações e das licenças ambientais, assim como a realização de investimentos para a viabilização da exploração da infraestrutura, com base no regramento estabelecido no CONTRATO e, especialmente, em seus ANEXOS;
- (ii) A execução e gestão dos SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS, a serem prestados obrigatória e ininterruptamente pela CONCESSIONÁRIA durante todo o PRAZO DA CONCESSÃO, consistentes nas funções de operação, conservação, ampliação, exploração, e manutenção estão descritas no CONTRATO e seus ANEXOS;
- (iii) O apoio na execução dos SERVIÇOS NÃO DELEGADOS, de competência exclusiva do PODER CONCEDENTE, não compreendidos no objeto da CONCESSÃO, nos termos do CONTRATO e do presente EDITAL;
- (iv) A gestão dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES, considerados convenientes, mas não essenciais, para manter o SERVIÇO ADEQUADO em todo o trecho concedido, a serem prestados diretamente pela CONCESSIONÁRIA ou por terceiros por ela contratados;
- (v) A obtenção, a aplicação e a gestão de todos os recursos financeiros necessários à execução do objeto da CONCESSÃO;
- (vi) O fornecimento dos bens necessários à prestação dos serviços objeto da CONCESSÃO;
- (vii) A manutenção preventiva e corretiva dos bens integrantes da CONCESSÃO, inclusive a faixa de domínio, de modo a mantê-los em plena operação e capacidade para o cumprimento das disposições do CONTRATO DE CONCESSÃO.

1.2 A **Proposta Econômica Escrita** deverá contemplar o **Lance** ofertado no **Leilão** nos termos deste **Edital**.

1.3 Todos os valores presentes no **Edital** e seus **Anexos** estão referenciados a [●] de 2024, exceto quando expressamente indicado.



Parte IV - Acesso às Informações sobre o Sistema Rodoviário e sobre o Leilão

2 Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações

- 2.1** O **Edital** e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico [●], incidindo sobre a disponibilização destas informações as regras previstas para tanto neste **Edital**.
- 2.2** A disponibilização de estudos, projetos e/ou outros documentos técnicos referentes ao **objeto da concessão** será realizada no sítio [●].
- 2.3** A **COMAB** não se responsabilizará pelo **Edital** ou seus Anexos ou demais informações e estudos disponíveis sobre o **objeto da concessão**, que tenham sido obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste **Edital**.
- 2.4** A obtenção do **Edital** ou a comprovação de tal obtenção não serão condição para participação no **Leilão**, sendo imprescindível para tanto o conhecimento e aceitação, pela **Proponente**, de todos os seus termos e condições.
- 2.5** As **Proponentes** são responsáveis pela análise direta das condições do **objeto da concessão** e de todos os dados e informações sobre a exploração da **Concessão**.
- 2.5.1** As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao **objeto da concessão** e a sua exploração, disponibilizados pela **COMAB**, foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da **Concessão**, não apresentando, perante as potenciais **Proponentes**, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do **Poder Concedente** perante as **Proponentes** ou perante a futura **Concessionária**.
- 2.6** Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis ao **Leilão** e à **Concessão**, bem como pela análise direta das condições do **objeto da concessão** e de todos os dados e informações sobre a exploração da **Concessão**.
- 2.7** As **Proponentes** arcarão com seus respectivos custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos, relacionados ao **Leilão** ou ao processo de contratação.
- 2.8** Observado o disposto nos itens 2.5 a 2.7, as **Proponentes** poderão vistoriar o **COMPLEXO** objeto da licitação, em visitas técnicas previamente agendadas diretamente junto à **COMAB** e à concessionária atual.
- 2.8.1** As visitas técnicas deverão ser realizadas após a data de publicação deste **Edital** até a data estabelecida no cronograma para o recebimento da documentação prevista no subitem 6.1 (Anexo 21).
- 2.9** A documentação fornecida pela **COMAB** exclusivamente às **Proponentes** não poderá ser reproduzida, divulgada ou utilizada, de forma total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos no **Edital**.



- 2.10** No caso de divergência entre versões em espanhol, português e inglês dos documentos relacionados à **Concessão**, prevalecerá a versão em português.

3 Pedidos de Esclarecimentos

- 3.1** Caso qualquer interessado necessite de esclarecimentos complementares, deverá solicitá-los à **COMAB** no prazo indicado no Anexo 21 – Cronograma do Leilão, mediante envio de correspondência eletrônica à [●], contendo arquivo de texto em formato “.doc” ou “.docx” e compactado em pasta no formato “.zip”, com as questões formuladas conforme o modelo integrante do **Anexo 1**.
- 3.2** A **COMAB** não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no subitem anterior.
- 3.3** As respostas da **COMAB** aos referidos esclarecimentos complementares serão divulgadas no sítio eletrônico [●] sem identificação da fonte do questionamento.
- 3.4** Todas as respostas da **COMAB** aos pedidos de esclarecimentos realizados nos termos deste item constarão de ata, que será parte integrante deste **Edital** e serão disponibilizadas no prazo previsto no Anexo 21 – Cronograma do Leilão, ou, na hipótese de alteração da data de entrega das propostas, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data fixada para a entrega dos documentos do **Leilão**.

4 Impugnações ao Edital

- 4.1** Sob pena de decadência do direito, eventual impugnação ao **Edital** deverá ser protocolada até 3 (três) dias úteis antes da data de início da **Sessão Pública do Leilão**.
- 4.2** As impugnações ao **Edital** deverão ser dirigidas ao presidente da **Comissão de Outorga** e protocoladas no endereço eletrônico [●], no prazo mencionado no subitem anterior e observadas as condições legais.
- 4.3** A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação do interessado no **Leilão** até a decisão da **Comissão de Outorga**.
- 4.4** A **COMAB** analisará e responderá às impugnações apresentadas em até 3 (três) dias úteis contados de seu protocolo



Parte V - Regulamento do Leilão

5 Condições de Participação

- 5.1** Poderão participar do **Leilão**, isoladamente ou em **Consórcio**, de acordo com os termos deste **Edital**:
- I. pessoas jurídicas argentinas, brasileiras ou estrangeiras;
 - II. entidades de previdência complementar; e
 - III. fundos de investimento.
- 5.2** Não poderão participar do **Leilão**, isoladamente ou em **Consórcio**, de acordo com os termos deste **Edital**:
- I. pessoa jurídica declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - II. pessoa jurídica impedida ou suspensão de participar de licitação ou contratar com a Administração;
 - III. pessoa jurídica que tenha sido condenada, por decisão judicial transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
 - IV. pessoa jurídica cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido ocupante(s) de cargo efetivo ou emprego na **COMAB**, na **DELCON**, na **INFRA S.A.**, ou no **Ministério dos Transportes**, ou ocupante(s) de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária dos países, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do **Edital**;
 - V. pessoa jurídica cujo dirigente se enquadre em qualquer uma das hipóteses previstas na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, exceto nos casos de crimes de ação penal privada, culposos ou aqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo; ou
 - VI. pessoa jurídica cujo dirigente tiver sido condenado por improbidade administrativa.
- 5.3** A participação no **Leilão** implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do **Edital**, dos **Anexos ao Edital**, do **Manual de Procedimentos**, da **Minuta do Contrato** e dos **Anexos da Minuta do Contrato**, bem como das demais normas aplicáveis ao **Leilão**.
- 5.4** Em caso de conflito, os termos, disposições e condições do **Edital** prevalecem sobre as disposições dos **Anexos do Edital**.
- 5.5** Caso a **Proponente** seja uma empresa estrangeira, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do **Edital**:
- I. As **Proponentes** pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar, tanto para a participação isolada como em **Consórcio**, os documentos equivalentes aos documentos para a habilitação, autenticados pela autoridade consular argentina



e brasileira de seu país de origem e traduzidos por tradutor juramentado.

- a. As sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, poderão substituir a autenticação pelo respectivo consulado, referida no item I acima, pela aposição da apostila de que trata a referida Convenção, quando couber.
 - b. A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado.
 - II. As **Proponentes** pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar declaração conforme modelo constante no **Anexo 16** – Modelo de Carta de Declaração de Proponente Estrangeira, certificando a correlação entre os documentos administrativos legais e suas validades, normalmente exigidos em licitações na Argentina e no Brasil e os correspondentes no país de origem.
 - III. Os documentos de habilitação equivalentes devem ser apresentados de forma a possibilitar a análise acerca da sua validade e exigibilidade.
 - IV. Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos solicitados neste **Edital** ou de órgão(s) no país de origem que os autentique(m), a **Proponente** deverá apresentar declaração informando tal fato, conforme modelo do **Anexo 16** – Modelo de Carta de Declaração de Proponente Estrangeira.
 - a. Caso algum dos documentos exigidos para participação no presente **Edital** se enquadre na hipótese do item anterior, a declaração contida no **Anexo 5**, subitem 11.3, deverá ser acrescida da correspondente declaração de inexistência de débitos de natureza tributária e trabalhista exigíveis.
 - V. As **Proponentes** responderão civil, administrativa e penalmente pela veracidade das declarações acima referidas.
 - VI. Considera-se representante legal das **Proponentes** pessoas jurídicas estrangeiras a pessoa legalmente credenciada e domiciliada na Argentina ou no Brasil, com poderes expressos, mediante procuração por instrumento público ou particular, para receber citação e responder administrativa e judicialmente na Argentina, bem como para representá-la em todas as fases do processo, condições essas que deverão estar expressamente indicadas em seus documentos de habilitação jurídica.
 - a. A procuração deverá ser emitida na língua oficial do país de origem da **Proponente**, devidamente consularizada, observado o disposto no item 5.5.I.a, com tradução juramentada e registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- 5.6** Observado o disposto no item 5.5.VI.a, que trata da procuração ao representante legal da **Proponente** na Argentina ou no Brasil, especificamente para os fins de participação no **Leilão** é dispensado o registro da tradução juramentada dos demais documentos estrangeiros da **Proponente** no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.



- 5.7** Caso a **Proponente** seja um **Consórcio**, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do **Edital**:
- I. cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira contidas no **Anexo 5** do **Edital**;
 - II. as exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo **Consórcio**, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados;
 - III. a desclassificação e a inabilitação de qualquer consorciado acarretarão a automática desclassificação/inabilitação do **Consórcio**;
 - IV. não há limite de número de consorciados para constituição do **Consórcio**;
 - V. nenhuma **Proponente** poderá participar de mais de um **Consórcio**, ainda que por intermédio de suas **Coligadas, Controladoras, Controladas** ou empresas sob controle comum, mesmo com porcentagens distintas, sob pena de desclassificação do certame, não importando a fase em que vier a ser revelado;
 - VI. caso uma **Proponente** participe de um **Consórcio**, ficará ela, suas **Partes Relacionadas** e empresas sob controle comum impedidas de participar isoladamente do **Leilão**;
 - VII. não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do **Contrato**, tampouco a alteração na proporção de participação das consorciadas;
 - VIII. é permitida a participação de **Consórcio** formado exclusivamente por empresas estrangeiras; e
 - IX. a responsabilidade solidária dos consorciados cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude do **Leilão**:
 - a) no caso de o **Consórcio** ter sido a **Proponente** vencedora, com a assinatura do **Contrato**; e
 - b) no caso de o **Consórcio** não ter sido a **Proponente** vencedora, até a assinatura do **Contrato** pela vencedora do certame.
- 5.8** Além de outros documentos exigidos pelo **Edital**, a participação da **Proponente** em regime de **Consórcio** fica condicionada à apresentação de compromisso de Constituição de **SPE**, subscrito pelos consorciados, nos termos do **Anexo 5**.
- 5.9** A prática de atos pelas **Proponentes** em cada etapa do **Leilão** está sujeita à preclusão, sendo vedado o exercício de faculdades referentes a etapas já consumadas do **Leilão**, salvo nas hipóteses admitidas no **Edital**.



6 Forma de Apresentação da Documentação

6.1 A Garantia da Proposta, a Proposta Econômica Escrita e os Documentos de Qualificação deverão ser (i) entregues na **Data para Recebimento dos Envelopes**, na **XXX**, por representante das **Corretoras Credenciadas**, munido dos documentos que comprovem seus poderes de representação e (ii) apresentados em 3 (três) volumes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

I. VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

EDITAL DE CONCESSÃO N° [•]/[•] – CONCESSÃO INTERNACIONAL DA PONTE BINACIONAL BRASIL x ARGENTINA

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

II. VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

EDITAL DE CONCESSÃO N° [•]/[•] - CONCESSÃO INTERNACIONAL DA PONTE BINACIONAL BRASIL x ARGENTINA

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

III. VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCESSÃO N° [•]/[•] - CONCESSÃO INTERNACIONAL DA PONTE BINACIONAL BRASIL x ARGENTINA

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME,



TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL
PELO LEILÃO

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S)
CREDENCIADO(S)

VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

- 6.2** Cada um dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverá ser apresentado separadamente, com todas as páginas numeradas sequencialmente, inclusive as páginas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente da composição de cada volume por mais de um caderno, da primeira à última página, de forma que a numeração da última página do último caderno reflita a quantidade total de páginas de cada volume, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 6.2.1** As páginas objeto de numeração serão aquelas com conteúdo.
- 6.3** Cada volume conterá uma página com termo de encerramento próprio, que não será numerada.
- 6.4** Cada um dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverá ser apresentado em meio eletrônico, com conteúdo idêntico ao dos volumes apresentados em meio físico.
- 6.5** Caso exista divergência entre as informações apresentadas em meio físico e eletrônico, prevalecerão as informações prestadas em meio físico.
- 6.5.1** Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.
- 6.6** Todas as páginas da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** deverão ser rubricadas por um de seus **Representantes Credenciados**.
- 6.7** Um dos **Representantes Credenciados** deverá rubricar sobre o lacre de cada um dos envelopes contendo os volumes indicados no subitem 6.1, inserindo ao lado da rubrica, de próprio punho, a sua data e hora.
- 6.8** Exceto quando expressamente autorizado neste **Edital**, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes do **Edital**, quando houver.
- 6.9** Eventuais falhas na entrega ou defeitos formais nos documentos que façam parte da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação** poderão ser sanados de acordo com os termos do subitem 12.2, II, em prazo estabelecido pela **Comissão de Outorga**.
- 6.10** Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:
- I. todos os documentos que se relacionam ao **Leilão** deverão ser apresentados em português e toda a documentação será compreendida e interpretada de acordo



com o referido idioma; e

- II. no caso de documentos em língua estrangeira, somente serão consideradas as suas traduções ao português quando realizadas por tradutor público juramentado e com a confirmação de autenticidade emitida pela representação diplomática ou consular do Brasil no país de origem do documento.

6.10.1 Não será admitida a entrega dos documentos do **Leilão** por via postal ou qualquer outro meio não previsto neste item 6.

6.11 As **Proponentes** arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação dos volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação**, não sendo a **COMAB** responsável, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no **Leilão** ou seus resultados.

6.12 Fica dispensada a obrigação de reconhecimento de firma nas declarações, procurações (incluindo, sem limitação, as previstas nos itens 9.1.2 e 9.2.1) e **Proposta Econômica Escrita**, e de autenticação de documentos exigidos das **Proponentes**, observando-se a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7 **Garantia da Proposta**

7.1 A **Garantia da Proposta** deverá ser realizada no valor mínimo de USD [●], referenciado a [●], e poderá ser prestada em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.2 A **Garantia da Proposta** deverá ter vigência de no mínimo 1 (um) ano a contar da data de recebimento dos envelopes, devendo ter prorrogado o seu prazo de validade pelo prazo de 1 (um) ano, pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas das próprias **Proponentes**, caso expire antes da data da assinatura do **Contrato**, sob pena de desclassificação no presente **Leilão**, se assim solicitado pela **Comissão de Outorga** e manifestado interesse da **Proponente** em permanecer no certame licitatório.

7.2.1 A manutenção das condições de qualificação da **Proponente** é condicionada à regular renovação da respectiva **Garantia da Proposta**, nos termos previstos no subitem 7.2.

7.3 A **XXX** assessorará a **Comissão de Outorga** na análise da regularidade e efetividade das **Garantias da Proposta** apresentadas de acordo com o **Manual de Procedimentos do Leilão**, cujo resultado será comunicado na data prevista neste **Edital**.

7.4 As **Proponentes** deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da **Garantia da Proposta**:

- I. as **Garantias das Propostas** apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão apresentar o conteúdo mínimo ou seguir o modelo constante, respectivamente, dos **Anexos 2 e 3**, em sua forma original (não serão aceitas cópias de qualquer espécie, porém admite-se apresentação da via digital das apólices de seguro-garantia certificadas pela **SUSEP e instituição congênere na República da Argentina**) e deverão ter seu valor expresso em dólar estadunidense, assinatura dos administradores da sociedade emitente, podendo ser assinatura com certificação digital no caso de apólice emitida dessa forma, devendo observar o cadastramento das seguradoras, conforme estabelecido no **Manual de Procedimentos do Leilão**;



- II. em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em Conta Corrente de Titularidade da COMAB, que somente poderá ser movimentada com a anuência dos dois Representantes dos Governos Brasileiro e Argentino da COMAB;
 - III. aceitar-se-ão, para prestação da Garantia da Proposta, títulos de capitalização por pagamento único, com resgate pelo valor total, devendo ser observado o regramento estabelecido no Manual de Procedimentos do Leilão.
 - IV. a **Garantia da Proposta** deverá ser acompanhada de carta de apresentação conforme modelo constante do **Manual de Procedimentos do Leilão**, assinada pela **Corretora Credenciada**;
 - V. se a **Proponente** participar isoladamente, a **Garantia da Proposta** deverá ser apresentada em nome próprio;
 - VI. se a **Proponente** for **Consórcio**, a **Garantia da Proposta** deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados e deverá indicar, expressamente, o nome do **Consórcio** e de todas as consorciadas com suas respectivas participações percentuais, independentemente de a **Garantia da Proposta** ter sido prestada por um ou mais consorciados. Nesse caso, é ainda admissível o aporte do montante total devido, segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais consorciadas, de modalidade diversa;
 - VII. a **Proponente** deverá apresentar o Contrato de Intermediação entre a **Corretora Credenciada** e a **Proponente**, conforme modelo constante do **Manual de Procedimentos do Leilão (Anexo 22)**, devidamente assinado pela **Corretora Credenciada**;
 - VIII. a **Proponente** deverá apresentar os documentos de representação e a declaração de elaboração independente de **Proposta Econômica Escrita**, conforme modelo constante do **Anexo 15**, devidamente assinada pelo **Representante Credenciado**.
- 7.5** O volume da **Garantia da Proposta** deverá conter, conforme o caso:
- I. o instrumento da fiança bancária;
 - II. a apólice do seguro-garantia; ou
 - III. o comprovante de depósito nos termos do subitem 7.4, II.
- 7.6** As **Proponentes** que não apresentarem **Garantia da Proposta** nas condições estabelecidas neste Edital e no **Manual de Procedimentos do Leilão** estarão impedidas de participar do **Leilão** e terão os demais documentos devolvidos.
- 7.7** A **Garantia da Proposta** será devolvida, em até 15 (quinze) dias, à **Proponente**:
- I. que tiver sido declarada vencedora, após a data da assinatura do **Contrato**;
 - II. que não tiver sido declarada vencedora, após a data da assinatura do **Contrato**;
 - III. que desistir de participar do certame a partir de um ano da abertura do



procedimento licitatório, a contar da comunicação da desistência;

- IV. em caso de lote deserto e inabilitação de todas as **Proponentes**, após a decisão administrativa; ou
- V. em caso de revogação, suspensão ou anulação do procedimento licitatório, após a publicação da respectiva decisão administrativa ou judicial.

7.8 A **Garantia da Proposta** poderá ser executada nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial, por parte das **Proponentes**, das obrigações por elas assumidas em virtude de sua participação no **Leilão**, mediante notificação, pela **COMAB**, às **Proponentes** inadimplentes, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades previstas no **Edital** ou na Legislação, incluindo, mas não se limitando às seguintes hipóteses:

- I. apresentação, pela **Proponente** vencedora, dos **Documentos de Qualificação** em desconformidade com o estabelecido pelo **Edital**, ressalvado o disposto no subitem 6.9;
- II. apresentação, pela **Proponente** vencedora, de **Proposta Econômica Escrita** que não atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital**;
- III. não cumprimento, pela **Adjudicatária**, das obrigações prévias à celebração do **Contrato**;
- IV. recusa da **Adjudicatária** em celebrar o **Contrato**;
- V. prática, pela **Proponente**, de atos visando a frustrar os objetivos do **Leilão**;
- VI. cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pelas **Proponentes** à **COMAB**, em virtude de sua participação no **Leilão**, da data da apresentação da **Garantia da Proposta** até o prazo previsto no subitem 7.2, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a **Garantia da Proposta**; e
- VII. retirada da proposta pela **Proponente** em até um ano contado da abertura do procedimento licitatório.

7.9 A **Garantia da Proposta** não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação no **Leilão**, observadas eventuais exceções previstas nos atos normativos, quando se tratar de seguro-garantia.

7.10 É vedada qualquer modificação nos termos e condições da **Garantia da Proposta** apresentada à **COMAB**, salvo mediante expressa e prévia anuência dessa no momento da sua renovação ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

7.11 O valor referido no subitem 7.1 será atualizado pelo **CPI**, de dois meses antes do mês previsto no cronograma para a **Data de Recebimento dos Envelopes**, conforme informado pela **Comissão de Outorga** no sítio eletrônico [●].



- 8.1** Para a elaboração da PROPOSTA DE PREÇO e para realização de lances, as LICITANTES deverão considerar que, pela delegação do serviço público de exploração do objeto contratual da CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá pagar ao PODER CONCEDENTE o valor ofertado de OUTORGA FIXA.
- 8.2** O critério de julgamento desta LICITAÇÃO é o de maior valor de OUTORGA FIXA, sendo vencedora aquela LICITANTE que, observados os procedimentos e normas descritos neste EDITAL, ofertar, o maior valor a título de OUTORGA FIXA devida, a ser paga pela ADJUDICATÁRIA como condição para a assinatura do CONTRATO considerando o valor mínimo de U\$D [●], na data base de [●]/2024.
- 8.3** É condição para assinatura do CONTRATO, o pagamento da OUTORGA FIXA, cujo valor será aquele ofertado pelo LICITANTE VENCEDOR, considerando o valor mínimo indicado no item 8.2 e o ágio apresentado em sua PROPOSTA DE PREÇO.
- 8.4** Antes da assinatura do **Contrato**, a **Adjudicatária** deverá comprovar à **COMAB**:
- 8.4.1** A subscrição no capital social da **SPE**, em dólar, da soma dos seguintes valores:
- (i) U\$D [●] a título do capital social mínimo obrigatório; e
 - (ii) o valor de **Outorga Fixa** previstos no item 8.2.
- 8.4.2** A integralização no capital social da **SPE**, em dólar, da soma dos seguintes valores:
- (i) U\$D [●]; e
 - (ii) o valor de **Outorga Fixa** previstos no item 8.2.
- 8.5** Como requisito previsto no **Contrato**, a **SPE** deverá comprovar à **COMAB**, a integralização no seu capital social, em dólar, no valor de U\$D [●], a título de segunda parcela de integralização do capital social mínimo obrigatório.

9 Representantes das Proponentes e Declarações

9.1 Representantes Credenciados

- 9.1.1** Cada **Proponente** poderá ter até 2 (dois) **Representantes Credenciados**.
- 9.1.2** O volume da **Garantia da Proposta** deverá conter os seguintes documentos para comprovação dos poderes de representação dos **Representantes Credenciados**:
- I. no caso de empresas brasileiras, instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da **Proponente**, todos os atos referentes ao **Leilão**, nos moldes do modelo constante do **Anexo 12**, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) – conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente;
 - II. no caso de **Consórcio**, o instrumento de procuração mencionado acima deverá ser outorgado pela empresa líder, e será acompanhado de (i) indicação da empresa líder como responsável pelos atos praticados pelo **Consórcio** perante a **COMAB**, (ii) procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, também nos moldes do **Anexo 12**, e (iii)



documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes (conforme últimas alterações arquivadas nos registros empresariais ou cartórios competentes); ou

- III. no caso de empresa estrangeira, instrumento de procuração outorgado a representante legal residente e domiciliado na Argentina ou no Brasil, que comprove poderes para praticar, em nome da **Proponente**, todos os atos referentes ao **Leilão**, com poderes expressos para receber citação, representar a **Proponente** administrativa e judicialmente, bem como fazer acordos e renunciar a direitos e, se for o caso, substabelecimento dos poderes apropriados para o(s) **Representante(s) Credenciado(s)**, nos moldes do modelo do **Anexo 13**. Deve ser acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade, de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular argentina e brasileira do país de origem, traduzidos ao espanhol e português por tradutor público juramentado e registrados em Cartório de Títulos e Documentos (conforme última alteração arquivada no registro empresarial, cartório competente ou exigência equivalente do país de origem).

9.1.3 Os **Representantes Credenciados** não serão admitidos a intervir nem praticar atos durante a **Sessão Pública do Leilão**, tendo em vista que tal representação será exercida exclusivamente pelas **Corretoras Credenciadas**.

9.1.4 Os **Representantes Credenciados** deverão firmar todas as declarações e documentos referidos neste **Edital**, inclusive o contrato de intermediação entre a **Corretora Credenciada** e a **Proponente**.

9.1.5 Cada **Representante Credenciado** somente poderá exercer a representação de uma única **Proponente**.

9.2 Corretoras Credenciadas

9.2.1 O contrato de intermediação entre a **Corretora Credenciada** e a **Proponente**, que terá o conteúdo mínimo especificado no **Manual de Procedimentos do Leilão**, deverá ter uma cópia apresentada juntamente com os documentos referidos no subitem 9.1.2, acompanhado do atosocietário e/ou procuração comprovando os poderes das pessoas que firmaram tal contrato.

9.2.2 As **Corretoras Credenciadas** deverão representar as **Proponentes** junto à **XXX**, na entrega de todos os documentos requeridos neste **Edital** – especialmente os volumes da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação**, e nos atos da **Sessão Pública do Leilão**.

9.2.3 Cada **Corretora Credenciada** somente poderá exercer a representação de uma única **Proponente** e cada **Proponente** somente poderá estar representada e participar do **Leilão** por meio de uma única **Corretora Credenciada**.



10 Propostas Econômicas Escritas

- 10.1** O volume da **Proposta Econômica Escrita** deverá conter a Carta de Apresentação da **Proposta Econômica Escrita**, devidamente assinada, conforme modelo constante do **Anexo 4** e os documentos indicados neste item 10.
- 10.2** Em sua **Proposta Econômica Escrita**, a **Proponente** deverá propor o **Lance** ofertado na forma prevista neste **Edital**.
- 10.3** A **Proposta Econômica Escrita** deverá considerar as seguintes premissas:
- I. todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando às financeiras, necessários para a exploração da **Concessão**, tal como previsto no **Contrato**, **PEC** e demais **Anexos** do **Edital** e **Contrato**, desconsiderando qualquer benefício fiscal
 - II. os riscos a serem assumidos pela **Concessionária** em virtude da exploração da **Concessão**, descritos no **Edital** e na **Minuta do Contrato**, assim como na legislação aplicável;
 - III. as receitas oriundas do recebimento da **Tarifa de Pedágio e das Tarifas relacionadas à gestão do CUF**;
 - IV. o **Prazo da Concessão**;
 - V. todos os investimentos previstos sejam integralmente depreciados e amortizados durante o prazo da **Concessão**;
 - VI. Os compromissos assumidos em termos de **Outorga Fixa**, conforme o item 8 deste **Edital**; e
- 10.4** A **Proposta Econômica Escrita** deverá ser válida por 1 (um) ano, contado da **Data para Recebimento dos Envelopes**, e neste período, todas as suas condições deverão ser mantidas. A **Comissão de Outorga**, a seu critério, poderá solicitar das **Proponentes** a prorrogação da validade da **Proposta Econômica Escrita** no caso de a licitação perdurar por mais de um ano.
- 10.5** As **Propostas Econômicas Escritas** serão incondicionais, irretratáveis e irrevogáveis.

11 Documentos de Qualificação

- 11.1** O volume dos **Documentos de Qualificação** deverá conter os documentos indicados no **Anexo 5**.

12 Comissão de Outorga

- 12.1** O **Leilão** será julgado pela **Comissão de Outorga**, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à realização do **Leilão**.
- 12.1.1** A **Comissão de Outorga** poderá solicitar auxílio do Ministério dos Transportes, da **INFRA S.A.** e da **XXX**, bem como de outros membros da **COMAB** que não integrem a **Comissão de Outorga**.
- 12.2** Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a **Comissão de Outorga** poderá:



- I. solicitar às **Proponentes**, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;
- II. adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso do **Leilão**;
- III. promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do **Leilão**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela **Proponente**, observando o disposto no subitem 10.4;
- IV. prorrogar os prazos de que trata o **Edital**, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e
- V. na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das **Propostas Econômicas Escritas**, alterar: (i) a data inicialmente prevista para entrega da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica Escrita** e dos **Documentos de Qualificação**, e; (ii) a data inicialmente prevista para a abertura dos envelopes e julgamento das propostas, respeitado o prazo mínimo previsto na legislação aplicável.

12.3 Qualquer alteração no **Edital** será comunicada no **DO** e nos demais meios utilizados para disponibilização da documentação.

12.4 A recusa injustificada em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela **Comissão de Outorga**, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste **Edital**, poderá ensejar a desclassificação/inabilitação da **Proponente**, sem prejuízo do disposto no subitem 7.8.

13 Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública do Leilão

13.1 As **Proponentes** classificadas serão aquelas cujas **Qualificação Técnica e Propostas Econômicas Escritas** atendam à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital**.

13.1.1 Caso se verifique, previamente à abertura dos envelopes com a **Proposta Econômica Escrita**, que a **Garantia da Proposta** não atende aos valores mínimos exigidos no **Edital**, a **Proponente** será desclassificada e sua **Proposta Econômica Escrita** será descartada pela **Comissão de Outorga**.

13.1.2 Na ocorrência da hipótese prevista no item 13.1.1, a divulgação das **Propostas Econômicas Escritas** descartadas será realizada na mesma forma e prazo para divulgação das **Garantias de Proposta** não aceitas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no presente **Edital**.

13.1.3 A **Comissão de Outorga** desclassificará a **Proponente** cuja **Proposta Econômica Escrita** não atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital** e, ainda, aquela cuja oferta esteja submetida a condição ou termo não previsto neste **Edital**.

13.2 As **Propostas Econômicas Escritas** deverão contemplar o **Lance** ofertado pela Proponente, contendo o **Valor de Outorga Fixa**.



- 13.3** Iniciada a **Sessão Pública do Leilão**, proceder-se-á à abertura da **Proposta Econômica Escrita**, contendo o **Lance** ofertado, observando o **Valor de Outorga Fixa**.
- 13.3.1** Ato contínuo, proceder-se-á à classificação preliminar das **Proponentes** de acordo com as suas respectivas ofertas de **Valor de Outorga Fixa**, em ordem decrescente.
- 13.3.2** O **Leilão** será encerrado, sendo declarada vencedora a **Proponente** que tenha ofertado o maior **Valor de Outorga Fixa**.
- 14** **Análise dos Documentos de Qualificação**
- 14.1** A **Comissão de Outorga** abrirá o volume dos **Documentos de Qualificação** apenas da **Proponente** que se classificar em primeiro lugar na **Sessão Pública do Leilão**.
- 14.2** Caso ocorra a inabilitação da **Proponente** declarada vencedora, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, será declarada vencedora do **Leilão** a **Proponente** classificada em segundo lugar e, assim, sucessivamente.
- 14.3** A inabilitação da **Proponente** que tenha sido considerada vencedora implicará:
- 14.3.1** na abertura dos **Documentos de Qualificação** da **Proponente** que tenha sido classificada em segundo lugar, nos termos do subitem 14.2, e assim sucessivamente até que uma **Proponente** cumpra com os requisitos da habilitação, caso em que será considerada vencedora; e
- 14.3.2** em havendo fraude, na fixação de multa equivalente ao valor da **Garantia da Proposta** e na execução integral da sua **Garantia da Proposta**.
- 14.4** A inabilitação de todas as **Proponentes** torna sem efeito o **Leilão**.
- 15** **Recursos Administrativos**
- 15.1** As **Proponentes** que participarem do **Leilão** poderão recorrer da decisão sobre a classificação da **Proposta Econômica Escrita** e da análise dos **Documentos de Qualificação** da **Proponente** vencedora.
- 15.1.1** O recurso deverá ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da decisão, conforme determinado no Anexo 21 – Cronograma do Leilão.
- 15.1.2** O recurso interposto será comunicado às demais **Proponentes**, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 15.1.3** Os recursos e as impugnações aos recursos deverão ser dirigidos à **COMAB**, por intermédio do presidente da **Comissão de Outorga**, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou encaminhá-los à alçada competente.
- 15.2** Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), **Representantes Credenciados**, procurador com poderes específicos ou pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com demonstração dos poderes, devendo ser protocolados por **Peticionamento Eletrônico**, identificados como segue:



RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONCESSÃO N° [●]/[●] - CONCESSÃO DA PONTE BINACIONAL

À Comissão de Outorga

15.3 Concluído o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado no sítio eletrônico [●].

16 Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato

16.1 O resultado do **Leilão** será submetido pela **Comissão de Outorga** à **COMAB** para homologação e posterior expedição do Ato de Outorga.

16.2 A divulgação da **Proponente** vencedora será realizada por meio de aviso a ser publicado no **DO** e no sítio eletrônico [●].

16.3 Em até 60 (sessenta) dias após a publicação do ato de homologação, como condição para a assinatura do **Contrato**, a **Adjudicatária** deverá apresentar à **COMAB**:

- I. **Garantia de Execução do Contrato**, nos termos da Cláusula 11 da **Minuta do Contrato**;
- II. prova de constituição da **SPE**, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou, na hipótese de Proponente individual, prova de constituição de subsidiária integral ou *holding* na forma de sociedade por ações;
- III. minuta do estatuto social da **SPE** que não deverá conter disposições que sejam contrárias a este **Edital** e à minuta do **Contrato** e seus respectivos Anexos;
- IV. comprovação de subscrição e integralização do capital social da **SPE**, nos termos do item 8;
- V. apólices de seguro, nos termos da **Minuta do Contrato**;
- VI. comprovação de recolhimento da remuneração à **XXX**, correspondente a R\$ 602.570,00 [seiscentos e seis dois mil quinhentos e setenta e reais], referenciado a valores atuais, não sendo aplicável correção monetária, pela **Adjudicatária**;
- VII. comprovação de pagamento dos valores discriminados abaixo à **INFRA S.A.**, em razão da realização das ações de estruturação da **Concessão** objeto deste **Edital**, conforme autorizado pelo artigo 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, em contas bancárias a serem previamente indicadas pela referida entidade:
 - (i) à **INFRA S.A.**: R\$ 3.501,122,33 [três milhões e quinhentos e um mil, cento e vinte e dois reais e trinta e três centavos].
- VIII. descrição da estrutura acionária e de gestão considerada para a **SPE**, contendo:
 - a) descrição dos tipos de ações;
 - b) identificação dos acionistas e suas respectivas participações por tipo de



ação;

- c) indicação da composição societária da **Concessionária**, conforme aplicável, e de suas **Controladoras**, conforme definido na Minuta do **Contrato**, até o nível das pessoas físicas. Caso a **Controladora** da **SPE** seja fundo de participação em investimentos, o atendimento do presente item deverá considerar a existência de cotistas majoritários, ou de órgão e respectivos membros, com poder de influência para alterar o estatuto do fundo, detentores dos poderes análogos àqueles referidos na Lei nº 6.404/76, para fins de identificação do controlador;
 - d) cópia dos acordos de acionistas da **SPE**, quando aplicável;
 - e) identificação dos principais administradores, incluindo seus respectivos currículos;
 - f) compromisso com princípios de governança corporativa na gestão da **SPE**, conforme regulamentação específica; e
 - g) identificação das **Partes Relacionadas**, conforme definido na **Minuta do Contrato**, exceto para os fundos de investimentos;
- IX. ratificação de vínculo entre os **Profissionais Qualificados** e a **Proponente**, nos termos do item 12 do **Anexo 5**, ficando dispensada na hipótese de apresentação de comprovante da **Proponente** ou de consorciado nos termos do item 15 do **Anexo 5**;
- X. termo de integridade devidamente assinado, nos termos do **Anexo 17**;
- XI. **Plano de Transição Operacional**, previsto no **Anexo 19**; e
- XII. Comprovante de depósito, recolhido aos cofres públicos de cada país na proporção de 50% (cinquenta por cento), do valor correspondente à **Outorga Fixa** ofertados no **Lance** vencedor.
- 16.4** Por conta e risco da **Adjudicatária**, mesmo antes da assinatura do **Contrato**, a **COMAB** poderá autorizar o acesso ao **objeto da concessão**, bem como às informações do **objeto da concessão** para o início da elaboração de seu planejamento.
- 16.5** Cumpridas as exigências constantes do subitem 16.3, a **SPE** será convocada pela **COMAB** para assinatura do **Contrato**.
- 16.5.1** Após a assinatura do **Contrato**, a **SPE** poderá realizar intervenções necessárias para atender os **Parâmetros de Desempenho** previstos no **PEC** e as obrigações relativas à assunção do objeto da concessão.
- 16.6** O prazo previsto no subitem 16.3 e o prazo para assinatura do **Contrato** poderão ser prorrogados, por igual período, se solicitado durante o seu transcurso pela **Proponente** vencedora e desde que decorra de motivo justificado e aceito pela **COMAB**.
- 16.6.1** Se a **SPE**, ou qualquer de seus acionistas, regularmente convocados a assinar o **Contrato**, dentro do prazo de validade de sua **Proposta Econômica Escrita**, recusarem-se a fazê-lo, a **COMAB**, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, aplicará multa correspondente ao valor integral da **Garantia da Proposta**



e executará, imediatamente, o total da **Garantia da Proposta** apresentada pela **Proponente** vencedora, não ficando, todavia, a **SPE** ou qualquer de seus acionistas isentos da obrigação de pagamento de (i) outras multas e (ii) indenização das perdas e danos da Administração Pública, caso o valor da **Garantia da Proposta** não seja suficiente para o cumprimento de tais pagamentos. A mesma multa será aplicável caso as exigências prévias à assinatura do **Contrato** não sejam cumpridas.

- 16.7** Havendo recusa em assinar o **Contrato** no prazo e nas condições estabelecidos, recusa em constituir a **Garantia de Execução do Contrato** ou ocorrendo o não cumprimento de qualquer das exigências preliminares à sua assinatura, é facultado à **COMAB** convocar as **Proponentes** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições que foram apresentadas pela **Proponente** vencedora, seguindo o disposto nos subitens 14.2 e 14.3 ou revogar o **Leilão** total ou parcialmente, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.
- 16.8** Sem prejuízo do disposto no subitem acima, o **Leilão** somente poderá ser revogado pela **COMAB**, mediante proposta da **Comissão de Outorga**, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.
- 16.9** A **COMAB**, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o **Leilão** se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.
- 16.10** A nulidade do **Leilão** implica a nulidade do **Contrato**, não gerando obrigação de indenizar por parte do **Poder Concedente**, caso ocorra previamente à assinatura do **Contrato**.
- 16.11** A **COMAB** poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas do **Leilão**, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às **Proponentes** direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.
- 16.12** Na hipótese de a **COMAB** vir a tomar conhecimento, após a fase de Qualificação, de que qualquer **Documento de Qualificação** apresentado por uma **Proponente** era falso ou inválido à época da apresentação dos **Documentos de Qualificação**, poderá desclassificá-la, sem que a esta caiba direito a indenização ou reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao **Poder Concedente** e da aplicação das penalidades cabíveis.
- 16.13** A **Proponente** obriga-se a comunicar à **COMAB**, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de qualificação, imediatamente após sua ocorrência.
- 16.14** Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizados todos os volumes das **Garantias da Proposta** e dos **Documentos de Qualificação** que não forem retiradas pelas **Proponentes** não vencedoras no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do **Contrato**.
- 16.15** A **Concessionária** estará sempre vinculada ao disposto no **Contrato**, no **Edital**, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo relacionado à **Concessão**.
- 16.16** A **Adjudicatária** poderá constituir sociedade com natureza *holding* intermediária que possua a condição de única controladora da **SPE** que atuará como **Concessionária**, desde que seja



mantida a relação de controle dessa sociedade com a **Adjudicatária**, estando eventuais trocas de controle nessas relações sujeitas a anuência da **COMAB** nos termos do **Contrato**.

17 Foro

- 17.1** Fica desde já eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **Edital**.



Parte VI - Anexos

Constituem parte integrante do **Edital** os seguintes **Anexos**:

- **Anexo 1:** Modelo de Solicitação de Esclarecimentos
- **Anexo 2:** Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia
- **Anexo 3:** Modelo de Fiança Bancária
- **Anexo 4:** Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita
- **Anexo 5:** Documentos de Qualificação
- **Anexo 6:** Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral
- **Anexo 7:** Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo 8:** Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência
- **Anexo 9:** Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação no Leilão
- **Anexo 10:** Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira
- **Anexo 11:** Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática
- **Anexo 12:** Modelo de Procuração
- **Anexo 13:** Modelo de Procuração (Proponente Estrangeira)
- **Anexo 14:** Modelo de Procuração (Proponentes em Consórcio)
- **Anexo 15:** Modelo de declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita
- **Anexo 16:** Modelo de Carta de Declaração de Proponente Estrangeira
- **Anexo 17:** Termo de Integridade
- **Anexo 18:** Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência ou para Reabilitado da Previdência Social
- **Anexo 19:** Plano de Transição Operacional
- **Anexo 20:** Modelo de Ratificação de Proposta Econômica Final
- **Anexo 21:** Cronograma do Leilão
- **Anexo 22:** Manual de Procedimentos do Leilão

Anexo 1
Modelo de Solicitação de Esclarecimentos

[local], [●] de [●] de [●]

À

Comissão de Outorga - Edital de Concessão nº [●]/[●]

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Solicitação de EsclarecimentosPrezados Senhores,

[**Proponente**], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao **Edital**.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela COMAB e que constará da ata de esclarecimento
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
2	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco
N	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	deixar em branco

Atenciosamente,

[Proponente]
representante(s) Responsável
para contato: [●]Telefone: [●]
Endereço eletrônico: [●]

Anexo
Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia

Tomador

Proponente.

Segurado

COMAB.

Objeto do Seguro

Garantir a indenização, no montante de USD [●] ([●]), referenciado a [●] de [●], no caso de a **Proponente** descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do **Edital**, incluindo a recusa em assinar o **Contrato de Concessão**, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no **Edital**, e em qualquer das hipóteses previstas no subitem 7.9 do **Edital**.

Instrumento

Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela **SUSEP**, observando os termos dos atos normativos da **SUSEP**.

Valor da Garantia

A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ [●] ([●]).

Prazo

A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**, renovável nas hipóteses previstas no **Edital de Concessão** nº [●]/[●].

Disposições Adicionais

A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- (i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do **Edital de Concessão** nº [●]/[●]; e
- (ii) declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste **Anexo** terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.

Anexo 3

Modelo de Carta de Fiança Bancária

[local], [dia] de [mês] de [ano].

REFERÊNCIA:

EDITAL DE CONCESSÃO Nº [●]/[●] – PONTE BINACIONAL.

Carta de Fiança Bancária número [preencher com código de registro de controle do BANCOFIADOR], (“FIANÇA”)

1. O [preencher com razão social do Banco Fiador], com sede em [preencher com sede], inscrito no CNPJ/ME sob nº [preencher com CNPJ], (“BANCO FIADOR”).

2. A PROPONENTE, [preencher com razão social/nome], com sede social em [preencher com sede social], inscrita no CNPJ/ME sob nº [preencher com CNPJ/CPF], (“AFIANÇADA PROPONENTE”).

[Em caso de CONSÓRCIO: A AFIANÇADA PROPONENTE é consorciada do CONSÓRCIO [denominação do consórcio], composto pelas consorciadas: [informar Razão Social, CNPJ, e percentuais de participação de cada consorciada no CONSÓRCIO]].

3. Pela presente FIANÇA, o BANCO FIADOR obriga-se perante a CREDORA COMAB, no VALOR DA FIANÇA, e durante o período de VIGÊNCIA DA FIANÇA, como fiador solidário da AFIANÇADA PROPONENTE no caso de a PROPONENTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, nas condições e no prazo estabelecido no EDITAL (“OBRIGAÇÃO GARANTIDA”).

4. A FIANÇA terá o valor total de R\$ [●] ([●] de reais) (“VALOR DA FIANÇA”).

5. A FIANÇA terá validade de 1 (um) ano como período de vigência, contados da data [.] à data [.] inclusive ambas, (“VIGÊNCIA DA FIANÇA”).

6. O BANCO FIADOR compromete-se a efetuar os devidos pagamentos quando lhe forem exigidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento, pelo BANCO FIADOR, da notificação escrita pela CREDORA COMAB. A notificação deverá ser entregue em [inserir endereço do BANCO FIADOR].

7. O BANCO FIADOR não alegará nenhuma objeção ou oposição da AFIANÇADA PROPONENTE ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a CREDORA COMAB nos termos desta FIANÇA.

8. O BANCO FIADOR obriga-se, antes de dar baixa contábil à FIANÇA, a obter da XXX e/ou da CREDORA COMAB, a confirmação da liberação da AFIANÇADA PROPONENTE em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA.

9. Na hipótese da CREDORA COMAB ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente FIANÇA, fica o BANCO FIADOR obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

10. O BANCO FIADOR declara que a presente FIANÇA está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável.

11. O BANCO FIADOR declara que os signatários deste instrumento, e seus eventuais sucessores, estão autorizados a prestar a FIANÇA e o VALOR DA FIANÇA em nome do BANCO FIADOR e em sua responsabilidade.

12. O BANCO FIADOR declara que seu capital social integralizado é de R\$ [preencher com capital social do Banco Fiador em algarismos numéricos] ([preencher com capital social do Banco Fiador por extenso]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil e por seu Estatuto Social a expedir fianças e que o VALOR DA FIANÇA se encontra dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

13. O BANCO FIADOR e a AFIANÇADA PROPONENTE expressamente renunciam os direitos previstos nos artigos nºs 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e art. 794 da Lei nº 13.105, 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

14. O BANCO FIADOR declara expressamente conhecer e aceitar os termos, disposições e condições do EDITAL e seus anexos.

15. O foro para toda e qualquer ação ou execução desta FIANÇA será, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado, o do Distrito Federal.

16. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

Assinaturas dos representantes legais do BANCO FIADOR

[Nomes dos representantes legais do BANCO FIADOR][Razão
Social do BANCO FIADOR]

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.:

Anexo 4
Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita

[local], [●] de [●] de [●]

À
COMAB

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Proposta Econômica Escrita

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação de [●] de [●] de [●] (*data de publicação do Aviso de Publicação do **Edital de Concessão** nº [●]/[●]*) da **COMAB**, apresentamos nossa **Proposta Econômica Escrita** para execução do objeto do **Leilão** em referência.

Propomos como **Lance**, o maior valor de outorga, para exploração da **Concessão** objeto do presente certame licitatório, conforme definido no **Edital** nº [●]/[●], o valor percentual de U\$D

Declaramos, expressamente, que:

a presente **Proposta Econômica Escrita** é válida por 1 (um) ano, contado da **Data para Recebimento dos Envelopes**, conforme especificado no **Edital de Concessão**;

concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no **Edital** em referência;

confirmamos que temos pleno conhecimento da área licitada e das condições de execução dos trabalhos;

assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no **PEC** e demais obrigações do **Contrato de Concessão**, e por outros diplomas legais aplicáveis; e

cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no **Edital** em referência, sendo observadas, na íntegra, as premissas constantes do subitem 10.3 do **Edital**.

Atenciosamente,

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo

Documentos de Qualificação

- 1 O volume dos **Documentos de Qualificação** deverá ser iniciado com carta de apresentação, devidamente assinada, conforme modelo constante do **Anexo 6**.
 - 1.1 A **Proponente** deverá disponibilizar, juntamente com os documentos relativos à regularidade jurídica e qualificação econômico-financeira, demais documentos societários relacionados a seus atos constitutivos e obrigações contraídas, conforme estabelecido no **Manual de Procedimentos do Leilão**.
- 2 As certidões que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes da **Data para Recebimento dos Envelopes**.
- 3 Quando se tratar de pessoa jurídica, a **Proponente** deverá apresentar os seguintes documentos para sua qualificação jurídica:

Tabela I – Documentos relativos à regularidade jurídica	
Documento	
A	Ato constitutivo e estatuto social/contrato social da Proponente pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.
B	Prova de eleição dos administradores em exercício da Proponente pessoa jurídica, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
C	Certidão atualizada da Proponente pessoa jurídica expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.
D	Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar na Argentina, autorização de funcionamento e ato de registro ou autorização para o seu funcionamento, expedido pelo órgão competente.
E	Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira não estabelecida na Argentina, deverá a Proponente apresentar declaração conforme modelo constante no Anexo 16 .

- 4 Quando se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a **Proponente** deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente aos documentos equivalentes à documentação prevista na Tabela I acima, os seguintes documentos:

Tabela II - Documentos adicionais relativos à regularidade jurídica de entidade aberta ou fechada de previdência complementar	
Documento	
A	Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

- 5 Quando se tratar de instituição financeira, a **Proponente** deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente à documentação prevista na Tabela I acima, o seguinte documento:

Tabela III - Documento adicional relativo à regularidade jurídica de instituição financeira	
Documento	
A	Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil.

- 6 Quando a **Proponente** for fundo de investimento, deverá apresentar para sua qualificação jurídica os seguintes documentos, em substituição à apresentação dos documentos da Tabela I:

Tabela IV - Documentos relativos à qualificação jurídica de fundo de investimento	
Documento	
A	Ato constitutivo com última alteração arquivada perante o órgão competente.
B	Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício.
C	Comprovante de registro do fundo de investimentos na Comissão de Valores Mobiliários.
D	Regulamento do fundo de investimentos (e suas posteriores alterações, se houver).
E	Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimentos perante o Registro de Títulos e Documentos competente.
F	Comprovação de que o fundo de investimentos se encontra devidamente autorizado a participar do Leilão e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos do Leilão , assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem do Leilão .
G	Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimentos, perante a Comissão de Valores Mobiliários.
H	Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), com data de até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes .
I	O fundo de investimentos estrangeiro deverá apresentar documento análogo ao registro na CVM, do país de origem, nos termos do art. 70, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021.

Proponente individual - Qualificação econômico-financeira

- 7 A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:

Tabela V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira	
Documento	
A	Certidão negativa de pedido de falência, aut falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do município onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes . Em se tratando de sociedade não empresarial ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde a entidade está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes .
B	Balanco patrimonial e respectivo demonstrativo de resultados, já exigível na forma da lei, devidamente aprovados pela assembleia geral ou sócios, conforme o caso, apresentados na forma da lei, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

- 7.1 A **Proponente** deverá comprovar, por meio do balanço patrimonial indicado no item B da Tabela V acima, que, na data estabelecida para a entrega dos envelopes prevista no **Edital**, possui patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 308.740.000,00 (trezentos e oito milhões, setecentos e quarenta mil reais), na data-base de julho de 2023, observadas as regras específicas dos itens 7.2 e 7.3 abaixo para entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e fundos de investimento, respectivamente.
- 7.2 Em se tratando de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a comprovação do patrimônio, considerando as normas legais vigentes, corresponderá ao somatório das contas do Passivo do Exigível Atuarial e das Reservas e dos Fundos.
- 7.3 Para fundos de investimento em participações, o patamar exigido no item 7.1 para fins de qualificação econômico-financeira poderá ser comprovado por:
- (i) patrimônio líquido do fundo de investimento, apurado em seu balanço patrimonial ou apontado no último Informe Trimestral encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários;
 - (ii) valor total do capital subscrito do fundo de investimento, apontado no último Informe Trimestral encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários; ou
 - (iii) comprovação de compromissos de investimento firmados após o encaminhamento à Comissão de Valores Mobiliários do último Informe Trimestral.
- 7.4 Para os fins de comprovação do patrimônio líquido, os valores expressos em moeda estrangeira pelas **Proponentes** serão convertidos em reais (R\$), mediante a aplicação da taxa de câmbio comercial para venda divulgada pelo Banco Central do Brasil (PTAX), referente à data de encerramento do exercício social indicada no balanço patrimonial.

Proponente individual - Regularidade fiscal, social e trabalhista

- 8 A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua regularidade fiscal, social e trabalhista os seguintes documentos:

Tabela VI - Documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista	
Documento	
A	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). No caso de fundo de investimentos, deverá também ser apresentada prova de inscrição no CNPJ do administrador.
B	Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que esteja dentro do prazo de validade nele atestado. No caso de fundo de investimentos, o documento exigido deverá ser apresentado em nome do administrador.
C	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. No caso de fundo de investimentos, o documento exigido deverá ser apresentado em nome do administrador.
D	Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal (esta referente aos tributos mobiliários e imobiliários), todas do domicílio ou sede da Proponente , datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes . No caso de fundo de investimentos, o documento exigido deverá ser apresentado em nome do administrador.
E	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011. No caso de fundo de investimentos, o documento exigido deverá ser apresentado em nome do administrador.
G	Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 8.1 Caso alguma certidão apresentada em conformidade com os itens da Tabela VI acima seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à **Data para Recebimento dos Envelopes**.
- 8.2 Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.

Proponente individual - Qualificação técnica

- 9 A **Proponente** deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação técnica, os seguintes documentos:

Tabela VII – Documentos relativos à qualificação técnica	
Documento	
A	Indicação do(s) nome(s) do(s) Profissional(is) Qualificado(s) , observado o disposto no item 9.1 abaixo, e comprovação de seu(s) registro(s) ou inscrição(ões) na(s) respectiva(s) entidade(s) profissional(is) competente(s).
B	Relativamente ao conjunto de Profissional(is) Qualificado(s) indicado pela Proponente , atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por entidades públicas ou particulares, devidamente certificado(s) pelo(s) conselho(s) que regulamenta(m) o exercício da(s) respectiva(s) profissão(ões), de execução, coordenação, gerência ou supervisão de Gestão e exploração de rodovias . Os atestados somente serão aceitos se o(s) Profissional(is) Qualificado(s) possuir(em) vínculo com a Proponente na Data para Recebimento dos Envelopes , nos termos do item 9.1 abaixo.
C	O(s) Profissional(is) Qualificado(s) vinculado(s) à matriz e/ou filial de empresa estrangeira, que não necessite(m) ter registro(s) ou inscrição(ões) em entidade(s) profissional(ais) brasileira(s), mas sim do outro país, e os atestado(s) de responsabilidade técnica a serem apresentados poderão ser emitidos por entidades públicas ou particulares do outro país.

- 9.1 Os **Profissionais Qualificados** deverão possuir vínculo com a **Proponente** na **Data para Recebimento dos Envelopes**.
- 9.2 O **Profissional Qualificado** poderá estar vinculado à **Proponente**:
- 9.2.1 por relação de emprego ou como administrador;
 - 9.2.2 por contrato de assistência técnica, diretamente ou por meio de empresa da qual ele seja empregado ou administrador; ou
 - 9.2.3 por carta ou contrato de intenção assinado entre a **Proponente** e o **Profissional Qualificado** indicando que, em caso de êxito da **Proponente** no **Leilão**, o **Profissional Qualificado** assumirá obrigação de participar da **Concessão** através de uma das formas indicadas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima.
- 9.3 Caso optem por comprovar a relação de emprego, as **Proponentes** deverão apresentar a Ficha de Registro de Empregados (FRE) e a Carteira de Trabalho, devidamente atualizados.
- 9.4 Para comprovar a investidura em cargo de administração, as **Proponentes** deverão apresentar prova de eleição dos administradores em exercício devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
- 9.5 Para comprovar a existência do contrato de assistência técnica, a **Proponente** deverá apresentar instrumento de compromisso de assistência técnica pelo qual o **Profissional Qualificado** deverá se comprometer a prestar à **Proponente** a assistência técnica necessária à execução do **Contrato**.

- 9.6 Não é vedado ao **Profissional Qualificado** possuir vínculo com mais de uma Proponente.
- 9.7 O vínculo do **Profissional Qualificado** poderá se dar com a matriz e/ou com filial da **Proponente**, sejam elas brasileiras ou estrangeiras.
- 9.8 Os atestados referidos no documento B da Tabela VII deverão conter as seguintes informações:
- 9.8.1 objeto;
 - 9.8.2 características das atividades e serviços desenvolvidos;
 - 9.8.3 valor total do projeto/empreendimento;
 - 9.8.4 datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
 - 9.8.5 local da realização das atividades e serviços;
 - 9.8.6 razão social do emitente;
 - 9.8.7 nome e identificação do signatário; e
 - 9.8.8 quando o atestado tiver sido emitido em nome do **Consórcio**, datas de início e término da participação da empresa à qual estava vinculado o **Profissional Qualificado** no **Consórcio** e descrição das atividades exercidas pela empresa no **Consórcio**.
- 9.9 A qualificação técnica a que se refere o item 9 poderá, alternativamente à apresentação da documentação relativa a profissional qualificado de que trata a Tabela VII (qualificação técnico-profissional), ser comprovada mediante apresentação de certidão(ões) e/ou atestados(s) de aptidão, em nome da **Proponente** ou, no caso de **Consórcio**, de um dos consorciados, devendo atestar a prévia experiência na Gestão e Exploração de Rodovias.
- 9.10 Os documentos de qualificação técnica da empresa deverão ser emitidos por entidades públicas ou particulares, em papel timbrado do declarante, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte da **COMAB**.
- 9.11 Serão igualmente aceitos, para os fins do item 9.9, atestados emitidos em nome de empresa **Controlada**, **Controladora**, **Coligada** ou sob o mesmo controle comum da **Proponente** ou de um dos consorciados, em caso de **Consórcio**.
- 9.12 Os atestados emitidos no exterior prescindirão das formalidades indicadas no item 5.5 do **Edital**, sem prejuízo de sua tradução juramentada.

Proponente individual – Outros documentos

- 10 A **Proponente** deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

Tabela VIII – Outros documentos	
Documento	
A	Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo 7 .
B	Declaração de que a Proponente não se encontra em processo de (i) falência, (ii) autofalência, (iii) recuperação judicial ou extrajudicial, (iv) liquidação judicial ou extrajudicial, (v) insolvência, (vi) administração especial temporária ou (vii) intervenção, conforme modelo constante do Anexo 8 .
C	Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar do Leilão , conforme modelo constante do Anexo 9 .
D	Declaração de capacidade financeira constante do Anexo 10 ao Edital . A Proponente deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da Concessão , inclusive a obrigação de integralização do capital social obrigatório e do valor equivalente ao Lance , conforme definido e descrito no Edital e no Contrato em referência.
E	Minuta do estatuto social da SPE que deverá conter disposições que não sejam contrárias a este Edital e à Minuta do Contrato e seus Anexos respectivos.
F	Minuta de eventuais acordos entre os futuros acionistas da SPE .

- 10.1 Todas as declarações acima devem ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem os poderes dos signatários, sendo desnecessário o reconhecimento de firma do signatário.

Proponente estrangeira

- 11** As **Proponentes** estrangeiras que não funcionem na Argentina, tanto quanto possível, atenderão às exigências a serem cumpridas pelas **Proponentes** brasileiras mediante a apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado e, adicionalmente, apresentarão os seguintes documentos:

Tabela IX - Documentos adicionais relativos à qualificação jurídica das Proponentes estrangeiras	
Documento	
A	Procuração outorgada ao representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, conforme modelo constante do Anexo 13 .

Tabela X – Outros documentos relativos à qualificação das Proponentes estrangeiras	
Documento	
A	Declaração de submissão à legislação da República Federativa do Brasil e de renúncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme modelo constante do Anexo 11 .

- 11.1** As sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 8.660/16, poderão substituir a necessidade de autenticação pelo respectivo consulado, referida no item 11 acima, pela aposição da apostila de que trata a referida Convenção, quando couber.
- 11.1.1** A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado.
- 11.2** As **Proponentes** estrangeiras poderão, para os fins de sua qualificação, apresentar documentos de suas matrizes ou respectivas filiais que sejam equivalentes aos solicitados para qualificação de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da **Proponente** estrangeira.
- 11.3** Em caso de inexistência de documentos equivalentes nos respectivos países de origem aptos ao atendimento das exigências previstas neste **Anexo 5**, ou de documentos para as respectivas filiais brasileiras, as **Proponentes** estrangeiras deverão apresentar:
- (i) declaração assinalando tal circunstância; e
 - (ii) documento alternativo que, ainda que não equivalente, explique e atenda, o quanto possível, ao objetivo do documento exigido neste **Anexo 5**, nos termos do subitem 11.3.
- 11.4** É prerrogativa da **COMAB** analisar e decidir sobre a validade dos documentos recebidos das **Proponentes** estrangeiras.
- 12** Os balanços e demonstrativos de resultados apresentados deverão ser aqueles já exigíveis pela legislação e aprovados pela administração. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, tal como o IFRS (*International Financial Reporting Standards*), a fim de possibilitar a comparação das informações apresentadas por todas as

Proponentes.

- 13** Os documentos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida por uma representação consular brasileira, se aplicável, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado, sendo que as procurações deverão ser registradas em Cartório de Títulos e Documentos.

Proponente consórcio

- 14** A **Proponente** sob a forma de **Consórcio** deverá apresentar todos os documentos previstos nos itens anteriores deste **Anexo 5** para cada uma das consorciadas, conforme o caso, observados os subitens 5.6 e 5.8 do **Edital**.

14.1 Caso o consorciado seja filial/sucursal, deverá apresentar o balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de resultados consolidado da matriz.

- 15** O patrimônio líquido a ser considerado para a Qualificação Econômico-Financeira do **Consórcio** será obtido pelo somatório do patrimônio líquido de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação. Considera-se atendido o requisito de habilitação em qualquer uma das seguintes situações:

- (i) quando o patrimônio líquido mínimo previsto no item 7.1 do **Anexo 5** for atingido pela somatória dos produtos da multiplicação do patrimônio líquido de cada consorciado pela participação percentual que detiver no **Consórcio**; ou
- (ii) quando o patrimônio líquido total superior ao percentual de participação no **Consórcio** pelo valor de patrimônio líquido mínimo previsto no item 7.1 do **Anexo 5**.

- 16** Adicionalmente aos documentos previstos nos itens acima, os **Consórcios** deverão apresentar os seguintes documentos:

Tabela XI – Documentos adicionais relativos à qualificação jurídica do consórcio	
Documento	
A	Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, contendo, no mínimo: • denominação do Consórcio; • qualificação dos consorciados; • composição do Consórcio, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na SPE; • objetivo do Consórcio; • indicação da empresa líder que será responsável pelos entendimentos que envolvam o Consórcio junto ao Poder Concedente, até a data da assinatura do Contrato; e • obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei, em todas as questões que concernem ao Leilão, até a assinatura do Contrato.

Anexo
Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral

[local], [●] de [●] de [●]

À

COMAB

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Apresentação da Documentação de Caráter Geral

Prezados Senhores,

- 1** **[Proponente]** (“**Proponente**”), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta anexos os documentos para sua qualificação no certame licitatório em referência, nos termos do subitem 6.1 do **Edital** em referência, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no anexo índice.
- 2** A **Proponente** declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do **Edital** em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à **Comissão de Outorga** de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
- 3** A **Proponente** declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para qualificação e apresentou os **Documentos de Qualificação**, conforme definido no **Edital de Concessão** nº [●]/[●], de forma correta.
- 4** A **Proponente** declara, ainda, que os **Documentos de Qualificação** ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo
Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal

[local], [●] de [●] de [●]

À

COMAB

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério da Fazenda, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo
**Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata,
Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência**

[local], [●] de [●] de [●]

À

COMAB

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Declaração de Inexistência de Processo Falimentar

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo
Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do Leilão

[local], [●] de [●] de [●]

À

COMAB

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Declaração de Ausência de Impedimento para Participação do **Leilão**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedida de participar de licitações públicas.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 10
Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira

[local], [●] de [●] de [●]

À

COMAB

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da **Concessão**. Declara, além disso, que (i) tem capacidade de contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da concessão e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional do capital mínimo exigido para a assinatura do **Contrato**.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 11
Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Argentina e Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática

[local], [●] de [●] de [●]

À

COMAB

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Argentina e Brasileira e de Renúncia de Reclamação por Via Diplomática

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, sua formal e expressa submissão à legislação Argentina e Brasileira e renúncia integral de reclamar, por quaisquer motivos de fato ou de direito, por via diplomática.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 12

Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento de mandato, **[Proponente]**, [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs **[●]**, [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a COMAB e o Ministério dos Transportes, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital de Concessão** nº **[●]/[●]**, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;
- (c) representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- (d) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração, observado o disposto no subitem 7.9, VII do **Edital**.

[local], **[●]** de **[●]** de **[●]**

[Proponente]

[representante(s) legal(is)]

Anexo 13
Modelo de Procuração (Proponente Estrangeira)

Pelo presente instrumento de mandato, **[Proponente]**, [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs **[●]**, [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (e) representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, COMAB e o Ministério dos Transportes, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital de Concessão** nº **[●]/[●]**, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (f) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;
- (g) representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (h) receber citação para ações judiciais e intimações ou notificações em processos administrativos e judiciais; e
- (i) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração, observado o disposto no subitem 7.9, VII do **Edital**.

[local], **[●]** de **[●]** de **[●]**

[Proponente]

[representante(s) legal(is)]

Anexo 15
Modelo de Procuração (Proponente em Consórcio)

Pelo presente instrumento de mandato, [Consortiada], [qualificação], doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui, de modo irrevogável e irretratável, sua bastante procuradora, a empresa [qualificação], líder do Consórcio [Nome do Consórcio], [qualificação], para praticar os seguintes atos ou outorgá-los a representantes credenciados, mediante procuração específica:

- (a)** representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão nº [●]/2024, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b)** assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (c)** representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- (d)** a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da Data para Recebimento dos Envelopes, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração, observado o disposto no subitem 7.8, VII do Edital.

[local], [●] de [●] de [●] _____

[Consortiada] [representante(s) legal(is)]

Anexo 15

Modelo de declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita

[local], [●] de [●] de [●]

À COMAB

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Declaração de elaboração independente de Proposta Econômica Escrita

Prezados Senhores,

(Identificação do **Representante Credenciado**), como representante devidamente constituído de **[Proponente]** doravante denominada (“**Proponente**”), para fins do disposto no subitem 7.4, VIII do **Edital de Concessão nº [●]/[●]**, declara, sob as penas da lei, em especial da prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do **Edital de Concessão nº [●]/[●]** foi elaborada de maneira independente pela Proponente, e o conteúdo da **Proposta Econômica Escrita** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a **Proposta Econômica Escrita** elaborada para participar do presente **Leilão** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do quanto a participar ou não do referido **Leilão**;
- (d) que o conteúdo da **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do presente **Leilão** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão** antes da adjudicação do objeto do referido **Leilão**;
- (e) que o conteúdo da **Proposta Econômica Escrita** apresentada para participar do **Leilão** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **COMAB, INFRA S.A.** ou do Ministério dos Transportes antes da abertura oficial das **Propostas Econômicas Escritas**; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 16
Modelo de Carta de Declaração de Proponente Estrangeira

[local], [●] de [●] de [●]

À COMAB

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Proponente Estrangeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Anexo 5** do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, caracterizada como **Proponente Estrangeira**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não funciona no Brasil, nos termos do parágrafo único, do artigo 70, da Lei nº 14.133/2021, e que:

(i) os documentos abaixo indicados do país de origem da empresa (NOME E QUALIFICAÇÃO) são equivalentes aos documentos exigidos no Edital de Concessão n° [●]/[●].

<i>Descrição do documento do país de origem</i>	<i>Documento exigido no Edital</i>	<i>Item do Edital em que o documento é exigido</i>

(ii) que os documentos abaixo indicados não possuem documento equivalente no país de origem da empresa (NOME E QUALIFICAÇÃO).

<i>Documento exigido no Edital que não possui documento equivalente no país de origem.</i>	<i>Item do Edital em que o documento é exigido</i>

Atenciosamente,

[Proponente]
[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 17

Termo de Integridade

[local], [●] de [●] de [●]

À

COMAB

Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Termo de Integridade

Prezados Senhores,

Em atendimento ao subitem 11.1 do **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, que:

1. A **SPE** por ela constituída deverá observar as normas federais e setoriais, bem como as melhores práticas, relativas à integridade, conformidade, ética, governança, gestão de riscos, controles interno e externo (monitoramento, avaliação, auditoria e investigação), transparência na condução do **Contrato**, em especial.
 - 1.1. Deverão ser atendidas integralmente, no que couberem, as disposições da Lei nº 12.846/2013, dos Decretos nº 3.678/2000, nº 4.410/2002, nº 5.687/2006 e nº 11.129/2022, da Portaria da Controladoria Geral da União – CGU nº 909/2015 e de outras normas federais aplicáveis, bem como das normas que alterarem, complementarem ou sucederem as retrorreferidas.
 - 1.2. Política de transações com **Partes Relacionadas**, segundo as melhores práticas de governança corporativa e aquelas previstas no **Contrato**.
2. A **SPE** compromete-se a criar e enviar à **COMAB**, dentro do prazo de 12 (doze) meses da assinatura do **Contrato**, um Programa de Integridade, consistente em um sistema de processos e políticas desenvolvidas para garantir a conformidade das ações de uma organização à ética, às regras internas, às leis e às regulamentações, conforme melhores práticas, bem como adotar medidas para a prevenção de atitudes antiéticas, fraudes e corrupções.
 - 2.1. O programa de integridade conterá no mínimo:
 - i. implantação de Código de Ética que indique o comportamento esperado de todos os funcionários e dirigentes da Concessionária e de terceiros que com esta tenham relações, tais como fornecedores e prestadores de serviços, bem como aquelas condutas que devem ser evitadas;
 - ii. treinamento complementar de funcionários sobre o Programa de Integridade;

- iii. canal de denúncia com ampla divulgação e acesso, bem como com regras de confidencialidade para proteção de denunciantes;
 - iv. políticas e ações adotadas pela **Concessionária** para a prevenção de fraudes e ilícitos penais e administrativos.
- 2.2. A **SPE** deverá, adicionalmente, no mesmo prazo de criação do Programa de Integridade, obter a certificação ISO 37001 ou, alternativamente, o selo Pró-Ética da Controladoria Geral da União – CGU, ou aquele que venha a substituí-lo.
- 2.3. Na eventual edição de normas sobre o tema pelo **Poder Concedente**, deverão essas prevalecer sobre o **Contrato**.
- 2.4. No atendimento ao item 2, a **SPE** deverá seguir o modelo “pratique-ou-explique”, isto é, caso decida por não atender determinada prática, deverá explicar publicamente, de forma pormenorizada, os motivos que embasaram sua conduta.
- 2.4.1. A explicação deverá ser fundamentada, clara, precisa e congruente e deverá conter análise de custo-benefício e custo-eficiência relacionada à adoção dos padrões, baseada no contexto e particularidades da **Concessionária** e/ou do objeto da **Concessão**.
3. Para a execução deste **Contrato**, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, direta ou indiretamente, pessoalmente ou através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras e dos países em que tenham sido realizadas transações ou praticados fatos jurídicos, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste **Contrato**, ou de outra forma que não relacionada a este **Contrato**, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
4. Será vedado o uso de recursos, bens e valores de origem ilícita ou duvidosa.
5. A inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS constituirá impeditivo à celebração do **Contrato**.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 18
Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência ou para Reabilitado da Previdência Social

[local], [•] de [•] de [•]

À

COMAB

Ref.: Edital de Concessão nº [•]/[•] – Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência ou para Reabilitado da Previdência Social

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **Edital** em referência, a **[Proponente]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável que, cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo 19

Plano de Transição Operacional

O **Plano de Transição Operacional** deverá prever, no mínimo:

- a. A identificação da documentação técnica-operacional necessária para a transição;
- b. A indicação dos procedimentos operacionais gerais de transição relativamente ao instante de transferência da concessão – troca de gestão;
- c. O planejamento da realização de inventário de contratos e prestadores de serviços;
- d. O período necessário para que a **Concessionária** avalie o interesse de assumir contratos já existentes, bem como o planejamento dessa assunção, caso seja viável;
- e. As medidas operacionais necessárias para a assunção das atividades administrativas;
- f. A identificação de licenças e *softwares* necessários para continuidade do serviço público concedido;
- g. A identificação de recursos humanos que possam ser admitidos pela **Concessionária**;
- h. A criação de relacionamento positivo com interessados-chave;
- i. Os meios de interação com os interessados, bem como os meios de obtenção de suas informações, tais como: fóruns, grupos focais, pesquisas de opinião, meios eletrônicos de interação etc.
- j. O Plano de Trabalho contendo o planejamento e cronograma das atividades de transição, respeitando-se o prazo disposto no item 3.1 do **Anexo 6 do Contrato**.

Anexo 20
Modelo de Ratificação de Proposta Econômica Final

[local], [●] de [●] de [●]

À

COMAB

Ref.: Edital de Concessão n° [●]/[●] – Carta de Ratificação da Proposta Econômica Final

Prezados Senhores,

A (NOME E QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE), para os fins do Edital de **Concessão** n° [●]/[●], vem, pela presente, ratificar a sua **Proposta Econômica Final**, propondo, em caráter incondicional, irrevogável e irretratável, o maior valor de outorga de U\$D), de acordo com os termos e condições contemplados no **Edital**.

[Proponente]

[representante(s) credenciado(s)]

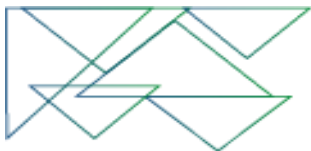
Anexo 22
Cronograma do Leilão

Eventos	Descrição do Evento	Datas
1	Publicação do Edital - versão em espanhol, inglês e português	
2	Publicação do Manual de Procedimentos do Leilão	
3	Prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital	
4	Resposta aos esclarecimentos	
5	Atualização do valor da Garantia da Proposta	
6	Termo final do prazo para impugnação ao Edital	
7	Recebimento, pela XXX e pela Comissão de Outorga , da via física e da via eletrônica dos volumes relativos a: (i) Garantia da Proposta (ii) Documentos de qualificação ; e (iii) Proposta Econômica Escrita .	
8	Publicação, no sítio eletrônico [●], das Garantias da Proposta não aceitas e sua motivação.	
9	Sessão Pública do Leilão a ser realizada na XXX Abertura das Propostas Econômicas Escritas das Proponentes cujas Garantias da Proposta tiverem sido aceitas.	
10	Publicação no sítio eletrônico [●], com a ordem de classificação das Propostas Econômicas .	
11	Entrega dos Documentos de Qualificação da Proponente vencedora, por meio de Peticionamento Eletrônico .	
12	Publicação da Ata de Julgamento , correndo-se desta data o prazo para vistas e interposição de eventuais recursos acerca da decisão da Comissão de Outorga .	
13	Finalização do prazo para vistas e interposição de recursos acerca da Ata de Julgamento .	
14	Abertura de prazo para impugnação aos recursos acerca da Ata de Julgamento .	
15	Finalização do prazo para impugnação aos recursos acerca da Ata de Julgamento .	
16	Publicação no sítio eletrônico [●], caso sejam recebidos recursos, do julgamento dos recursos acerca da Ata de julgamento .	
17	Homologação do Resultado do Leilão pela COMAB , com publicação no Diário Oficial.	
18	Comprovação de atendimento, pela Proponente vencedora, das condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão , conforme indicado no subitem 16.3 do Edital .	
19	Publicação do Ato de Outorga, no Diário Oficial.	
20	Assinatura do Contrato de Concessão .	

Anexo 22

Manual de Procedimentos do Leilão

Este **Anexo** será disponibilizado nos sítios eletrônicos [●] e da **XXX**, em www.XXX.com.br.



Parte VII – Minuta de Contrato

*Este **documento** será disponibilizado separadamente.*